



### **PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2019**

De iniciativa da Mesa Diretora, o projeto epigrafado “Autoriza a Câmara Municipal de Ipatinga a celebrar convênio com a ABEL - Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2019**

“Autoriza a Câmara Municipal de Ipatinga a celebrar convênio com a ABEL - Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Ipatinga, autorizada a celebrar convênio com Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas ABEL, sociedade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília-DF, nos moldes do protocolo de intenções assinado entre as partes em 08 de abril de 2019, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. O repasse financeiro à conveniada será realizado anualmente, no valor inicial de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), reajustado conforme o valor fixado pela Assembleia Geral da ABEL.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Ipatinga, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 24 de maio de 2019.

### **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Ademir Cláudio Dias  
Suplente

Adelson Fernandes da Silva  
Vice-Presidente

Werley Glicério Furbino de Araújo  
Relator